

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

Lei nº. 050/2016.

Dispõe sobre Denominação da Unidade Básica de Saúde – UBS no Município de Cafarnaum e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFARNAUM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Denomina - se a UBS – Unidade Básica de Saúde na Sede do Município de Cafarnaum Localizada na Avenida Brasil, com a seguinte identificação: ANA MARIA BARBOSA DE ARAUJO.

Art. 2º – A Prefeitura Municipal através da Secretaria Competente providenciara colocação da Placa alusiva à denominação e informará a família homenageada

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, Retroagindo seus efeitos a 22 de julho de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cafarnaum, em 19 de agosto 2016.

Euilson Joaquim da Silva
Prefeito Municipal

Rua: Djalma Rios, nº. 01 – Centro - Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000 - Tel: (74) 3646-1200
E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba
www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br